



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-13	06/01/2025 14:58
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)	
Solicitante	
JASSIRA CASTRO RAMOS	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito para criação de novo departamento	



Mem. n.º 07/2025– SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2025

**De:** Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução no orçamento, no valor de R\$ 106.200,00, na seguinte função programática, para criação da Diretoria de Eventos e Infraestrutura bem como do Departamento de Eventos e Infraestrutura conforme o quadro abaixo:

ORGÃO	09 – Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esportes
UNIDADE	XX – Departamento de Eventos e Infraestrutura
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( ) PROJETO OU ( X ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura
DESPESAS	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - R\$ 1.000,00 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 71.000,00 3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS - R\$ 10.000,00 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - R\$ 1.000,00 3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS - R\$ 2.000,00 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 2.000,00 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - R\$ 5.000,00 3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 500,00 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO - R\$ 500,00
	3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - R\$ 500,00
	3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - 500,00
	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - R\$ 1.000,00
	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ - R\$ 500,00
	3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO - R\$ 4.200,00
	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - R\$ 1.000,00
	3.3.90.42 - AUXILIOS - R\$ 500,00
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES - R\$ 2.000,00
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 2.000,00
RECURSO	1500 – Recursos Não vinculados de Impostos
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre
VALOR	R\$ 106.200,00

Para a abertura deste crédito, o valor deve ser reduzido a dotação **1389** da ação **2049 – Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco**.

O crédito se justifica em virtude da necessidade da criação de uma nova diretoria, responsável pelo Departamento de Eventos e Infraestrutura para melhor divisão da estrutura organizacional da secretaria, no que tange a produção e realização de eventos bem como o resguardo da infraestrutura para a realização de tais eventos.

Atenciosamente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Mateus Rodrigues Monteiro  
Responsável pelo Orçamento da Secretaria da Cultura,  
Turismo e Esportes

Jassira Castro  
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS RODRIGUES MONTEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 06/01/2025 às 16:58:54.

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 06/01/2025 às 16:58:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **HTP2.SXZE.QRSB.F0EI**



Of. Mens. n.º 31/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”, para apreciação e votação por essa Casa, No valor de R\$ 106.200,00.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a criação da Diretoria de Eventos e Infraestrutura e do Departamento de Eventos e Infraestrutura, conforme Mem. n.º 07/25-SECTE.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UB2B.EMDM.S1V1.T1J5



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 106.200,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

07 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2209 - Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 71.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 10.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.000,00

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ 2.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 4.200,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.000,00

**TOTAL R\$ 106.200,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 106.200,00

**TOTAL R\$ 106.200,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela R9HW.PZCH.XBEJ.JWQV



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 013/2025, foi registrado através do n.º 030/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 150/2025, em 14 de janeiro de 2025, às 08h21.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 14/01/2025 às 08:21:17.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QEE6.PFWZ.DFVO.PXHL

Of. n.º 033/2025

Santo Antônio da Patrulha, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 030/2025, que "Abre crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 106.200,00 – SECTE, o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 04/02/2025 às 09:11:30.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 95PU.ZQ6G.0YXD.KVAF



LEI N.º 10.370, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 106.200,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

07 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2209 - Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 71.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 10.000,00



3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.000,00

3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ 2.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 4.200,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.000,00

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.000,00

**TOTAL R\$ 106.200,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER



812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 106.200,00

**TOTAL R\$ 106.200,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela THMH.XIGT.PDKL.DXTA



DECRETO N.º 025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 106.200,00, na forma da Lei n.º 10.370/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

07 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2209 - Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500 , dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500 , dest. 0000000 - R\$ 71.000,00

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500 , dest. 0000000 - R\$ 10.000,00



- 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 1.000,00  
3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 2.000,00  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 2.000,00  
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 5.000,00  
3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 500,00  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 1.000,00  
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 500,00  
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 500,00  
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 500,00  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 1.000,00  
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 500,00  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 4.200,00  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 1.000,00  
4.4.90.42 - AUXILIOS, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 500,00  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 2.000,00  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500 , dest. 00000000 - R\$ 2.000,00
- TOTAL R\$ 106.200,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2049 - Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1389, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 106.200,00
- TOTAL R\$ 106.200,00**



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FKE5.CMZS.UF5Y.4TKJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.370, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 106.200,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
07 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2209 - Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 71.000,00  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 10.000,00  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.000,00  
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ 2.000,00  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 4.200,00  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.000,00  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.000,00  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.000,00  
**TOTAL R\$ 106.200,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1242 - Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 106.200,00

**TOTAL R\$ 106.200,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:2DB3B55C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 106.200,00, na forma da Lei n.º 10.370/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

07 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2209 - Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 71.000,00

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 10.000,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 2.000,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 2.000,00

3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 4.200,00

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

4.4.90.42 - AUXILIOS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest.  
0000000 - R\$ 2.000,00  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 2.000,00  
**TOTAL R\$ 106.200,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2049 - Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1389, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 106.200,00  
**TOTAL R\$ 106.200,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:698F5DFB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>